



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.03.2017

Aos 07 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 28ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000542-89.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Ary Faria Marimon Filho, pelo Juiz Substituto Átila da Rold Roesler, pelo Diretor de Secretaria Fábio Alves dos Santos e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 08.07.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 07.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Ary Faria Marimon Filho	Juiz do Trabalho Titular	desde 20.12.2012
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	desde 1º.10.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados "J1" e "J2".



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Substituto lotado desde 1º.10.2012	Há 4 anos, 5 meses e 7 dias *	
2	Ary Faria Marimon Filho	Juiz Titular desde 20.12.2012	Há 4 anos, 2 meses e 18 dias *	
3	Maurício Graeff Burin	10 a 29.02.2016	Atuou em virtude das férias do Juiz Titular	20 dias
		1º a 10.03.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da AMATRA-IV	10 dias
4	Felipe Lopes Soares	20.06 a 03.07.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da AMATRA-IV	14 dias
5	Sheila dos Reis Mondin Engel	04 a 17.07.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da AMATRA-IV	14 dias
6	Átila da Rold Roesler	18.07 a 07.08.2016 07 a 25.10.2016 09.01 a 07.02.2017	Atuou em virtude das férias do Juiz Titular	20 dias 19 dias 29 dias = 68 dias
		08 a 17.08.2016 14.09 a 06.10.2016 26.10 a 20.11.2016 21.02 a 07.03.2017** (data da correição)	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da AMATRA-IV	10 dias 23 dias 25 dias 17 dias = 75 dias
		08.02 a 20.02.2017	Atuou em virtude das férias do Juiz Substituto lotado	13 dias
7	Marina dos Santos Ribeiro	21.11 a 19.12.2016	Atuou em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para exercer a Presidência da AMATRA-IV	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

** Período total de atuação do Juiz Substituto Átila da Rold Roesler em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado Rodrigo Trindade de Souza para exercer a Presidência da AMATRA-IV: de 21.02 a 16.04.2017 (56 dias).

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Titular	Ary Faria Marimon Filho	Férias	10 a 29.02.2016	20
			18.07 a 07.08.2016	21
			07 a 25.10.2016	19
			09.01 a 07.02.2017	30
			=	90
Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Afastamento para exercer a Presidência da AMATRA-IV	10.02 a 10.03.2016	30
			20.06 a 17.07.2016	28
			18.07.2016 a 22.01.2017	189
			21.02 a 07.03.2017* (data da correição)	17
			=	264



		Férias	04 a 30.04.2016 02.05.2016 23.01 a 20.02.2017 =	27 1 29 57
--	--	--------	--	----------------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período total de afastamento do Juiz Substituto lotado Rodrigo Trindade de Souza para exercer a Presidência da AMATRA-IV: de 21.02.2017 até 15.06.2018 (480 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Alves dos Santos	Diretor de Secretaria (CJ3)	15.01.2013
2	Marta Petrucci Vasconcelos	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.01.2013
-	Cristiane Ferreira Souto (Em férias)	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	25.10.2013
3	Elen Cristina Presotto	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15.01.2013
4	Paula Cristina Martini	Assistente de Execução (FC04)	1º.08.2012
5	Luiz Fernando Bittencourt Moreira	Assistente de Execução (FC04)	19.03.2013
6	Kelli Cristina Lorenz	Secretária de Audiência (FC03)	22.02.2013
7	Emanuel Neves Souza	Secretário de Audiência (FC03)	13.08.2014
8	Janaína Fernandes Sebastião	Assistente (FC02)	11.09.2013
9	Rosângela Maria Silva Figueira	-	13.07.2001
EXC	Hjalmar Rodolfo Hoffmann	-	05.07.2006
10	Márcio Roberto de Oliveira	-	19.11.2012
11	Juliano Ferneda	-	14.08.2014
12	Fabiana Freitas de Paula	-	22.11.2016
13	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	-	19.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.02.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Renata Dapper Santos	04.05.2015	04.08.2016	1 ano e 3 meses	Exoneração a pedido
2	Eraldo Mottola de Fraga	24.01.2014	17.08.2016	2 anos, 6 meses e 24 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17.02.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.02.2016 a 31.01.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cristiane Ferreira Souto	-	-	-
Elen Cristina Presotto	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Emanuel Neves Souza	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5



Fabiana Freitas de Paula (entrada em 22.11.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Fábio Alves dos Santos	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	6
Janaína Fernandes Sebastião	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Juliano Ferneda	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Kelli Cristina Lorenz	-	-	-
Luiz Fernando Bittencourt Moreira	Curso ou Evento (CURS)	5	5
Márcio Roberto de Oliveira	-	-	-
Marta Petrucci Vasconcelos	-	-	-
Paula Cristina Martini	Curso ou Evento (CURS)	10	11
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	1	
Rosângela Maria Silva Figueira	-	-	-
Stelamaris de Paula Menezes Tassi (entrada em 19.12.2016)*	-	-	-
Servidor(a) movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Renata Dapper Santos (saída em 04.08.2016)	Casamento (CASA)	8	11
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Eraldo Mottola de Fraga (saída em 17.08.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	9

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.02.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Vivian Bartolomé Winckler	Superior em Direito	de 10.08.2015 a 09.08.2017
2	Leonardo Ávila dos Santos	Superior em Direito	de 26.09.2016 a 25.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.586	1.711	1.782	1.693

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em todos os indicadores considerados – registrando, inclusive, os piores índices entre as 50 unidades integrantes da faixa processual nos indicadores relativos ao acervo processual e ao prazo médio entre o início e o fim da execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40	
	2ª	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,25	0,31	0,43	94%	0,40	
	3ª	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,67	0,78	0,61	0,11	0,40	0,51	80%	0,41	
	4ª	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44	
	5ª	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44	
	6ª	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,74	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45	
	7ª	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,52	0,58	0,66	0,38	0,42	0,56	85%	0,48	
	8ª	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,42	0,58	0,62	79%	0,49	
	9ª	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,51	96%	0,49	
	10ª	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50	
	11ª	2ª Gravataí	0,50	0,29	0,84	0,68	0,64	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50	
	12ª	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51	
	13ª	1ª Sao Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,53	97%	0,51	
	14ª	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,48	0,51	0,17	0,45	0,54	0,50	103%	0,52	
	15ª	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,72	0,83	0,54	97%	0,52	
	16ª	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,47	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,35	0,63	0,57	93%	0,53	
	17ª	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,58	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53	
	18ª	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,37	0,48	0,58	93%	0,54	
	19ª	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,24	0,62	0,56	97%	0,54	
	20ª	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,64	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54	
	21ª	Viamao	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54	
	22ª	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55	
	23ª	2ª Bento	0,52	0,63	0,82	0,73	0,52	0,68	0,39	0,57	0,56	0,61	91%	0,56	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Gonçalves													
24ª	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,45	0,65	0,59	96%	0,56	
25ª	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,56	0,73	0,60	94%	0,57	
26ª	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,43	0,48	0,60	96%	0,57	
27ª	21ª Porto Alegre	0,41	0,40	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57	
28ª	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58	
29ª	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58	
30ª	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,44	0,74	0,59	101%	0,60	
31ª	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,53	0,82	0,13	0,44	0,66	0,58	103%	0,60	
32ª	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,59	0,71	0,28	0,72	0,80	0,64	94%	0,60	
33ª	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61	
34ª	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62	
35ª	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62	
36ª	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,62	0,73	0,72	89%	0,64	
37ª	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64	
38ª	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,44	0,50	0,64	100%	0,64	
39ª	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,47	0,80	0,62	104%	0,65	
40ª	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,72	0,57	0,63	103%	0,65	
41ª	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,53	0,67	0,57	114%	0,65	
42ª	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,53	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66	
43ª	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66	
44ª	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66	
45ª	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70	
46ª	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,66	0,74	0,72	0,50	0,69	0,68	104%	0,71	
47ª	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,58	0,80	0,72	106%	0,77	
48ª	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,44	0,81	0,52	0,79	0,80	0,70	112%	0,78	
49ª	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,50	1,00	0,75	106%	0,80	
50ª	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81	
Média		0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,46	0,62	0,59	94%	0,58	



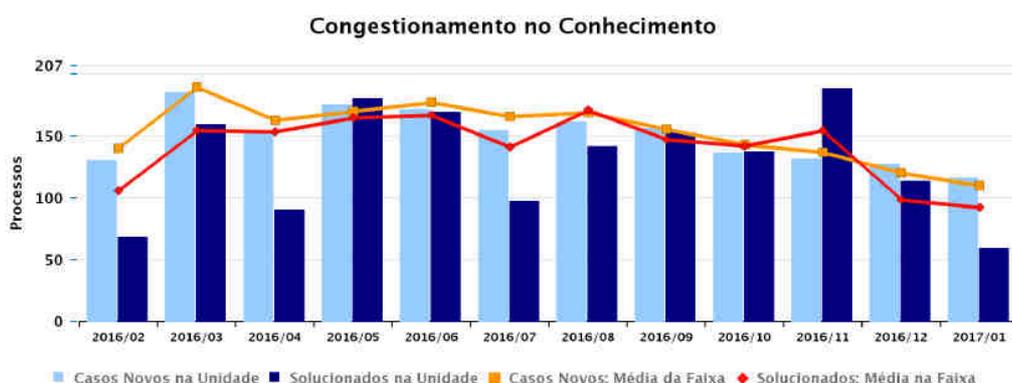
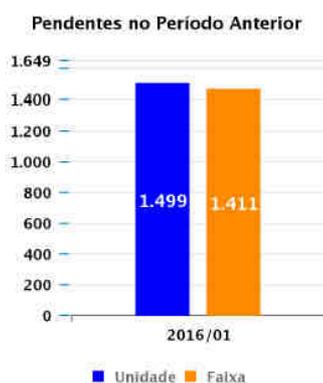
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.553}{1.499 + 1.796} \right) \Rightarrow 0,53$$



	Casos novos (2016/02 a 2017/01)	Processos solucionados (2016/02 a 2017/01)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/02 a 2017/01)
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.796	1.553	86,47%
Média unidades similares	1.774,28	1.631,04	91,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 243 o de processos solucionados. Em razão disso, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,53) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48). Destaca-se, nessa seara, que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2016/01) na Unidade era 6,24% superior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.796) na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 1,22% superior à média na respectiva faixa processual (1.774,28). Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade (1.553) foi 4,78% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.631,04).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/01), verifica-se que a maior parte se encontra aguardando encerramento da instrução processual (61,28%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2016 a



31.01.2017, houve aumento de 18 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/01	2017/01	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	294	305	3,74%
Aguardando encerramento da instrução	976	1.084	11,07%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	89	222	149,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	140	158	12,86%
TOTAL	1.499	1.769	18,01%

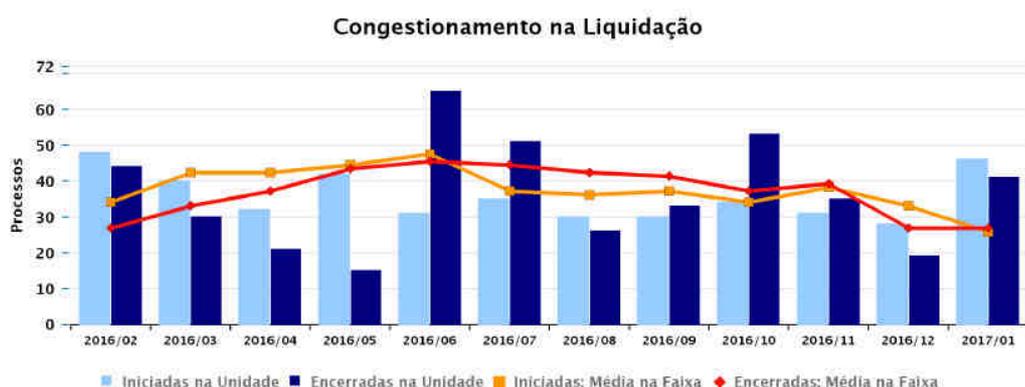
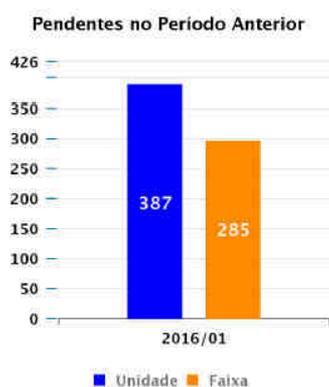
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{433}{387 + 427} \right) \rightarrow 0,47$$



	Liquidações iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas (2016/02 a 2017/01)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	427	433	101,41%
Média unidades similares	438,32	428,26	97,70%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 06 o de liquidações iniciadas, o que importou em uma redução no acervo



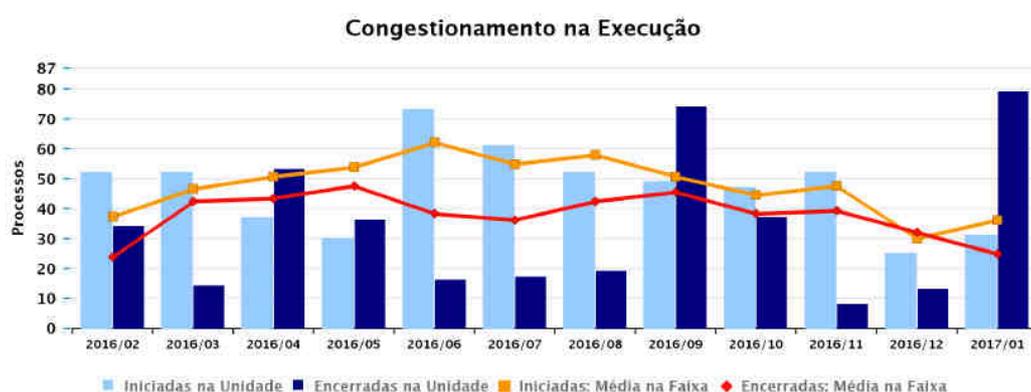
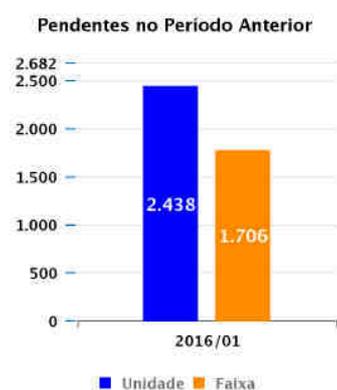
de processos em liquidação; por outro lado, o índice de 0,47 nesse item foi apenas o 37º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar. Esse índice ruim – a despeito do número de liquidações encerradas nos últimos doze meses ter sido ligeiramente superior (1,11%) à média das unidades similares – se deve ao fato de que o saldo de processos pendentes de liquidação no período anterior (2016/01) na Unidade era 35,79% superior à média da respectiva faixa.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{400}{2.438 + 561} \right) \Rightarrow 0,87$$



	Execuções iniciadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas (2016/02 a 2017/01)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/02 a 2017/01)
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	561	400	71,30%
Média unidades similares	552,82	438,38	79,30%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 71,30% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,30%. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,87) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o 45º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.

Cabe ressaltar, ainda, que o número de execuções finalizadas nos últimos doze meses (400) foi 8,75% inferior à média de execuções finalizadas nas unidades similares (438,38).



3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

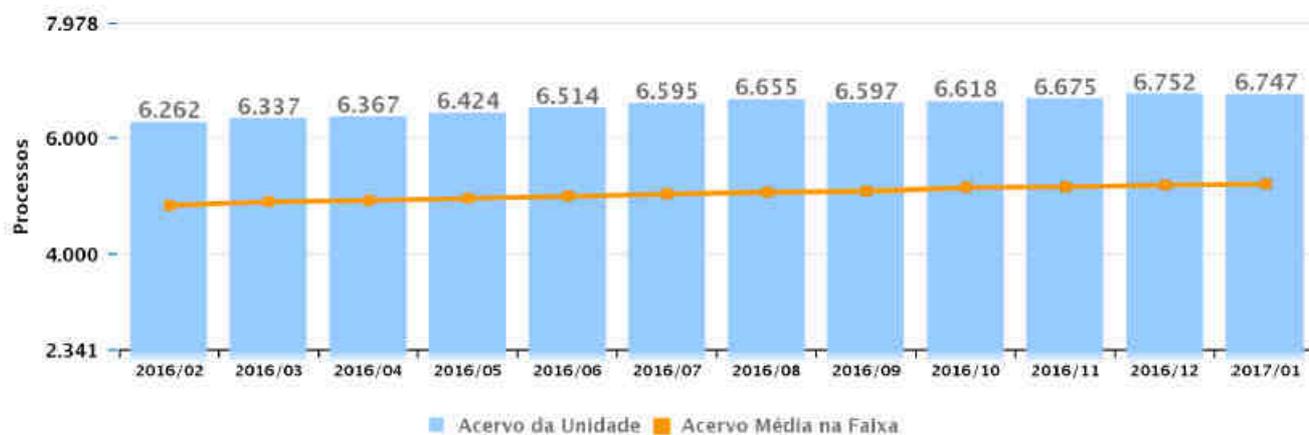
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	3.664 + 345 + 2.612 + 126 + 0	➔	6.747
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	6.747	➔	1
Maior acervo na faixa de movimentação		6.747		

Acervo



Situação	2016/01	2017/01	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.239	3.664	13,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	396	345	-12,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.438	2.612	7,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	146	126	-13,70%
Total	6.219	6.747	8,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.02.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 8,49% no número de processos tramitando na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. O acervo da Unidade Judiciária é o último colocado dentre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em janeiro de 2017, foi de 5.108,08 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 425 processos, o que importa em uma elevação de 13,12%), ao passo que a liquidação foi a fase que registrou a maior queda, em números absolutos (51 processos, correspondendo a 12,88%) em seu acervo.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

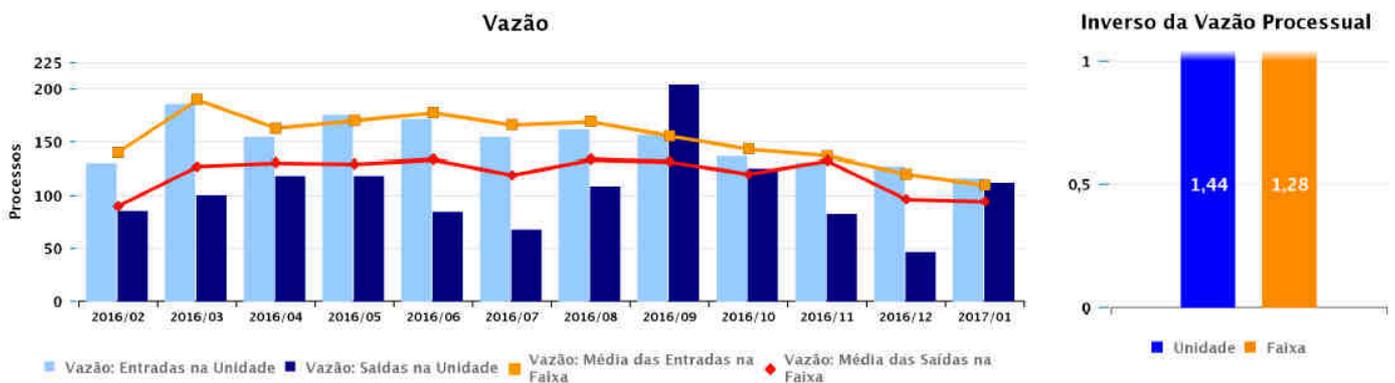
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.796}{1.225 + 24}$	→	1,44
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,44}{2,28}$	→	0,63
---	---	---------------------	---	-------------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 547 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; por conseguinte, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses. Dessa forma, o índice de vazão processual da Unidade se encontra acima da média da respectiva faixa de movimentação processual, sendo o 33º colocado dentre as 50 unidades com tramitação similar.



3.5 PRAZO MÉDIO

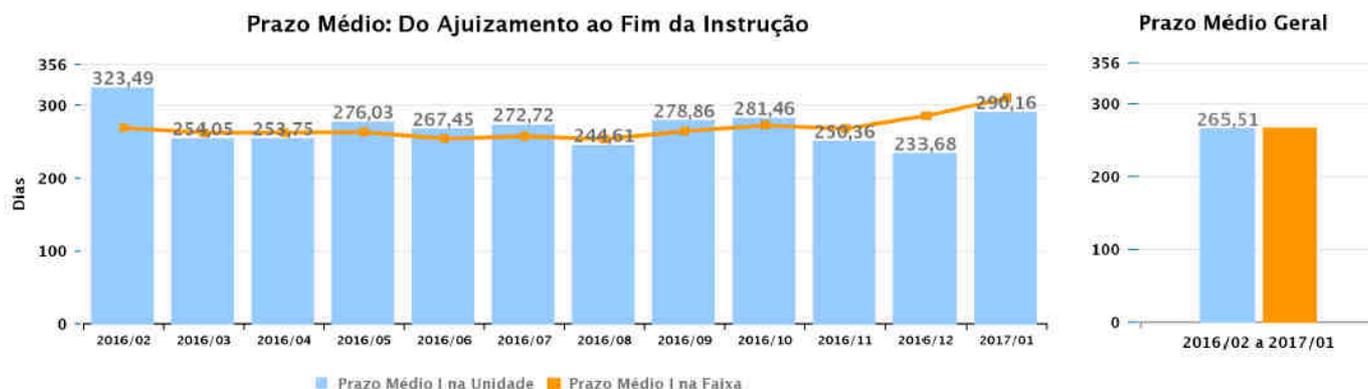
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	265,51	→	0,71
Maior prazo médio na faixa de movimentação		373,2		



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 260,49 dias, em janeiro de 2016, para 265,51 dias, em janeiro de 2017, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 9,10 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual (256,41 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 28º colocado entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

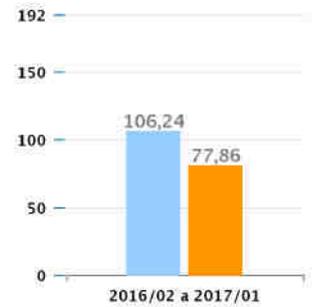
Prazo médio na unidade	→	106,24	→	0,62
Maior prazo médio na faixa de movimentação		172,6		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 111,02 dias, em janeiro de 2016, para 106,24 dias, em janeiro de 2017. Apesar disso, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 28,38 dias mais moroso quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador foi o 42º colocado dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

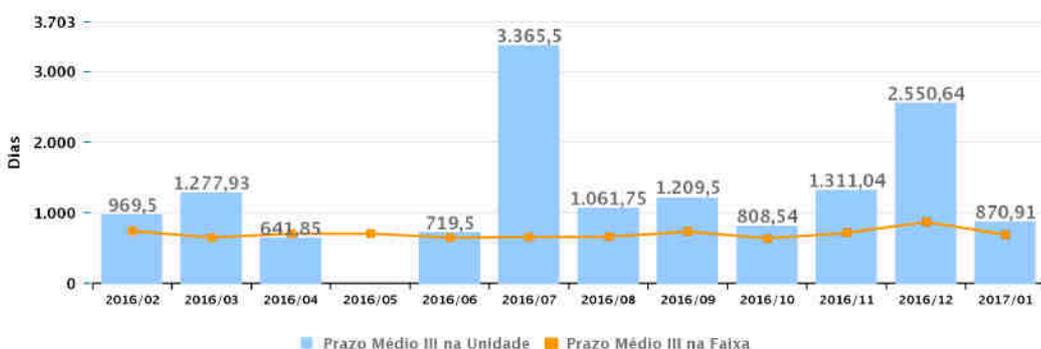
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

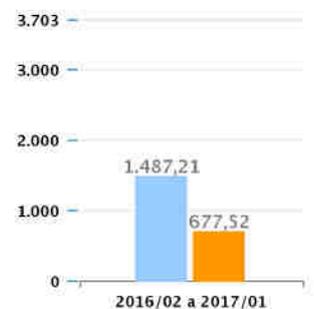
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{1.487,21}{1.487,21}$	1
---	-----------------------------	-----

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 994,56 dias, em janeiro de 2016, para 1.487,21 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 49,53%). Esse resultado evidencia um desempenho bastante inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 677,52 dias.



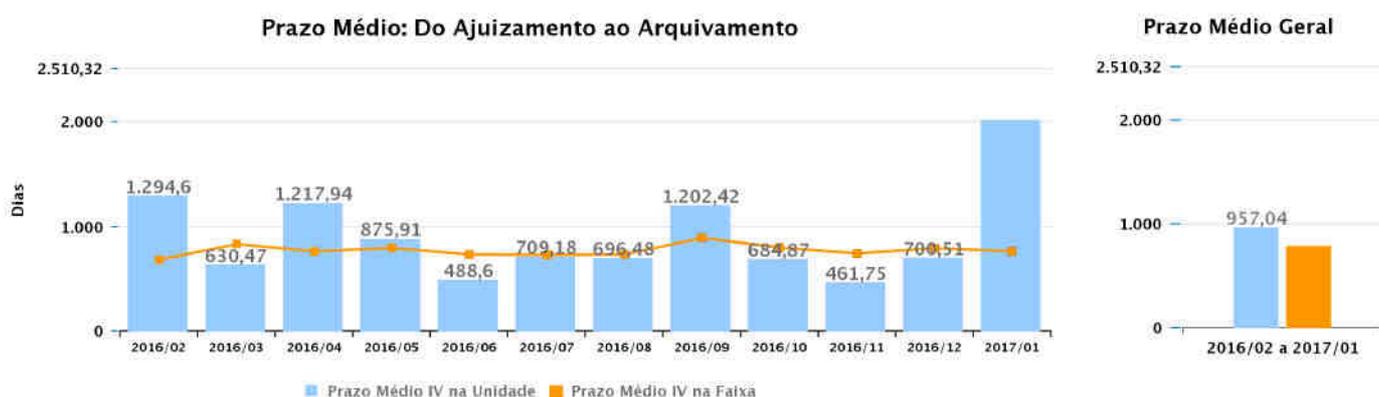
O índice desse indicador foi o último colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 809,69 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{957,04}{1.210,99}$	➔	0,79
---	---	---------------------------	---	------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.181,34 dias, em janeiro de 2016, para 957,04 dias, em janeiro de 2017 (queda de 18,99%). Apesar dessa redução, tal resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 750,30 dias.

O índice da Unidade foi o 44º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 206,74 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,53 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,87 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,62 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,79 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,75
---	---	---	---	------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 49º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Tal resultado decorre dos índices ruins obtidos nos indicadores de acervo processual (1,00), de prazo médio entre o início e o fim da execução (1,00) – ambos os piores de sua faixa processual – e de congestionamento na fase de execução (0,87).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Rosângela Maria Silva Figueira	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Marta Petrucci Vasconcelos	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Hjalmar Rodolfo Hoffmann	01.02.2016	31.01.2017	366	6	360	0,98
Cristiane Ferreira Souto	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Fábio Alves dos Santos	01.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Elen Cristina Presotto	01.02.2016	31.01.2017	366	3	363	0,99
Paula Cristina Martini	01.02.2016	31.01.2017	366	11	355	0,97
Márcio Roberto de Oliveira	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Eraldo Mottola de Fraga	01.02.2016	17.08.2016	199	9	190	0,52
Kelli Cristina Lorenz	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1,00
Luiz Fernando Bittencourt Moreira	01.02.2016	31.01.2017	366	5	361	0,99
Janáina Fernandes Sebastião	01.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Emanuel Neves Souza	01.02.2016	31.01.2017	366	5	361	0,99
Juliano Ferneda	01.02.2016	31.01.2017	366	4	362	0,99
Renata Dapper Santos	01.02.2016	04.08.2016	186	11	175	0,48



Fabiana Freitas de Paula	22.11.2016	31.01.2017	71	3	68	0,19
Stelamaris de Paula Menezes Tassi	19.12.2016	31.01.2017	44	0	44	0,12
TOTAL						14,20

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.693 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{14,20}{13}$	→	109%
--	---	--------------------	---	------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,75 x 109%	→	0,81
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a última colocação no período averiguado, dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.



4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.738	1.554	89,41%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.354	1.273	94,02%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
652	1.571	41,50	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
596	369	61,91%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	34	45
2º	União	43	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	30	31
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	23	20
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	10	7
6º	Oi S.A.	26	20
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	17	21
8º	Claro S.A.	43	45
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	52	45
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25	19

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
303	253	-16,50%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 (I) 4 (P)	8 (I) 4 (P)	8 (I) 4 (P)	5 (U) 4 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	7 (I) 2 (U) 4(P)	7 (I) 2 (U) 4(P)	7 (I) 2 (U) 4(P)	7 (I) 2 (U) 4(P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Fábio Alves dos Santos em 07.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03.04.2017	23.03.2017	03.04.2017	21.03.2017
Una Sumaríssimo	30.03.2017	29.03.2017	30.03.2017	30.03.2017
Instrução	04.12.2017	02.04.2016	12.07.2017	31.07.2017

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria Fábio Alves dos Santos em 07.03.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/01	2017/01	Varição
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	52,08
	Média Ordinário	62,00	59,01	-4,82%
	Média Geral	61,01	58,71	-3,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 8,60% no seu prazo médio, de janeiro de 2016 para janeiro de 2017 (de 52,08 dias para 56,56 dias). Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 62 dias, em janeiro de 2016, para 59,01 dias, em janeiro de 2017 (redução de 3,77%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/01	2017/01	Varição
		Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	66,93
	Média Ordinário	200,37	237,02	18,29%
	Média Geral	185,73	213,50	14,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 66,93 dias, em janeiro de 2016, para 43,78 dias, em janeiro de 2017 (queda de 34,59%). Por outro lado, o rito ordinário registrou elevação da média de 200,37 dias, em janeiro de 2016, para 237,02 dias, em janeiro de 2017 (elevação de 18,29%).



5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/02 a 2017/01					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Ary Faria Marimon Filho	884	532	119	11	1.546
Átila Da Rold Roesler	338	213	55	7	613
Eduardo Batista Vargas	0	3	0	3	6
Felipe Lopes Soares	55	35	8	0	98
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	4	0	0	4
Marina dos Santos Ribeiro	110	68	22	1	201
Maurício Graeff Burin	100	72	10	0	182
Rodrigo Trindade de Souza	255	150	30	1	436
Sheila dos Reis Mondin Engel	52	34	8	0	94
TOTAL	1.794	1.111	252	23	3.180

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/02 a 2016/01			2016/02 a 2017/01		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	292	263	97	228	233	93
Exceções de Incompetência	7	11	4	8	1	9
Antecipações de Tutela	164	154	17	185	161	52
Impugnações à Sentença de Liquidação	160	174	100	117	104	94
Embargos à Execução	151	154	92	264	138	189
Embargos à Arrematação	1	1	0	1	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	11	13	18	16	13	17



TOTAL	786	770	328	819	650	455
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 819 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 4,20% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 15,58% na comparação entre os dois períodos, passando de 770 para 650; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 328 para 455 processos em janeiro de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (38,72%) dos incidentes ainda pendentes.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/02 a 2016/01		2016/02 a 2017/01	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	632	38,77	643	41,40
	Julgado procedente	47	2,88	33	2,12
	Julgado procedente em parte	590	36,20	574	36,96
	Julgado improcedente	107	6,56	83	5,34
	Extinto	19	1,17	3	0,19
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.395	85,58	1.336	86,03
Sem exame de mérito	Extinto	19	1,17	14	0,90
	Arquivamento (art. 844, CLT)	177	10,86	139	8,95
	Desistência	36	2,21	44	2,83
	Outras decisões	3	0,18	20	1,29
	SUBTOTAL	235	14,42	217	13,97
TOTAL	1.630	100,00	1.553	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

Verificou-se uma queda de 77 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma redução de 4,72% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 135,83 para 129,42 processos). Ademais, a produção nessa Unidade foi 4,78% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.631,04 processos solucionados mensalmente).

Em contrapartida, a análise do quadro acima demonstra elevação no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre fevereiro de 2015 e janeiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 632, representando 38,77% dos processos solucionados no período; já entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, o número total de conciliações subiu para 643, o que corresponde a 41,40% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631,26 acordos.



Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/02 a 2017/01			SUBTOTAL	SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito		Sem exame de mérito			
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Ary Faria Marimon Filho	310	400	0	710	91	801
Átila Da Rold Roesler	124	78	1	203	65	268
Cíntia Machado de Oliveira	0	2	1	3	0	3
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	1	0	1
Felipe Lopes Soares	30	2	0	32	6	38
Gabriela Lenz de Lacerda	0	2	0	2	0	2
Marina dos Santos Ribeiro	48	20	1	69	8	77
Maurício Graeff Burin	25	42	0	67	17	84
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	1	0	1	0	1
Raquel Gonçalves Seara	0	1	0	1	0	1
Rodrigo Trindade de Souza	88	142	0	230	24	254
Sheila dos Reis Mondin Engel	17	0	0	17	6	23
TOTAL	643	690	3	1.336	217	1.553

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 05.03.2017, registram **86** processos com o Juiz Titular **Ary Faria Marimon Filho** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com conclusão mais antiga em 28.07.2016.

O Juiz Substituto lotado **Rodrigo Trindade de Souza** possui **107** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 10.11.2014.

O Juiz **Átila da Rold Roesler** possui **91** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 19.07.2016.

O Juiz **Felipe Lopes Soares** possui **15** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 20.06.2016.

A Juíza **Marina dos Santos Ribeiro** possui **07** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 01.12.2016.

A Juíza **Sheila dos Reis Mondin Engel** possui **28** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 04.07.2016.



Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade.

No total, existem **334** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 05.03.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 03.02.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em até 10 dias.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo expedidos mandados, precatórios ou RPV's nos processos físicos, decorrentes de despachos proferidos há 10 ou 15 dias.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, em regra, são expedidos na mesma semana em que há determinação para tanto.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas no dia 24.02.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da correição estavam sendo certificados os processos com prazos vencidos até 24.02.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

Em relação ao PJE, constam três processos pendentes, desde 7.11.16, 18.11.16 e 07.03.17.

Verificou-se, ainda, que o último movimento ocorrido no processo 0020303-90.2015.5.04.0028 foi em 14.07.2016 - juntada de contrarrazões – aguardando remessa ao TRT.

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados, sendo que a pesquisa através do BacenJud e Renajud é feita de ofício, e os demais, a pedido da parte. No dia da correição, havia processos físicos aguardando a realização de pesquisas com despacho assinado em 08.02.2017.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são remetidos ao arquivo mensalmente.

BNDT			
	2016/01	2017/01	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	298	231	-22,48%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	197	120	-39,09%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.786	1.824	2,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.02.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2017. Dessa consulta **constatou-se a existência de 04 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:

1	Processo nº 0140700-62.2007.5.04.0028
Situação processual: em 20.05.2013, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás a quem de direito. Em 22.01.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 22.01.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 12.09.2011, a reclamada FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação “com garantia do Juízo”. Em 19.09.2011, a reclamante ANDRÉIA REJANE CARVALHO também foi incluída no BNDT. Em 22.01.2015, apenas a reclamada foi excluída do BNDT.	
2	Processo nº 0095600-84.2007.5.04.0028
Situação processual: em 14.10.2014, foi publicado despacho determinando o oportuno arquivamento dos autos, sem dívida. Em 26.01.2015, foi publicado despacho determinando a inclusão da reclamada no BNDT, por descumprimento de obrigação de fazer. Em 19.11.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Também em 19.11.2015, o processo foi arquivado provisoriamente, somente com registro de pendência, mas sem débitos. Histórico BNDT: em 05.09.2012, a reclamada EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. foi incluída no BNDT. Em 10.12.2012, foi inserida a anotação “com garantia do juízo”. Também em 10.12.2012, a correclamada REDE RIOGRANDENSE DE EMISSORAS LTDA. foi incluída no BNDT, também com a anotação “com garantia do juízo”. Em 12.11.2014, foi inserida a anotação “obrigação de fazer” relativa à segunda reclamada.	
3	Processo nº 0020142-51.2013.5.04.0028
Situação processual: em 20.01.2016, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás a quem de direito e o oportuno arquivamento dos autos. Em 20.01.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento	



“extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 10.03.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 17.11.2015, o executado ESTEVAO RODRIGUES MARFETAN - ME foi incluído no BNDT, com a anotação “com garantia do débito”.

4 **Processo nº 0000720-95.2010.5.04.0028**

Situação processual: em 11.07.2016, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás em favor da reclamada, a exclusão do autor do BNDT e o oportuno arquivamento dos autos. Em 16.01.2017, foi inserido no sistema informatizado o movimento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Em 20.01.2017, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 27.11.2015, o reclamante DEMIANI NICKEL DE ALMEIDA foi incluído no BNDT, com a anotação “sem garantia do juízo”. Em 23.09.2016, a reclamada PAC ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS, LTDA também foi incluída no BNDT, com a anotação “quitado”.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 17.02.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0000345-94.2010.5.04.0028**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 12.05.2016, de **embargos à execução** pela reclamada. Em 11.01.2017, foi publicado despacho homologando acordo celebrado entre as partes, em razão do qual restou prejudicado o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

2 **Processo nº 0020335-66.2013.5.04.0028**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 18.02.2015, de **embargos de declaração** pela reclamada HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA. Em 17.03.2015, foi proferido despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foi lançada corretamente a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.

3 **Processo nº 0020054-13.2013.5.04.0028**

Situação processual: em 08.10.2013, o autor BANCO BRADESCO SA apresentou pedido liminar de **antecipação de tutela** na petição inicial. Também em 08.10.2013, foi publicado despacho no qual o Juízo concedeu, de forma parcial, a liminar requerida na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

4 **Processo nº 0000245-42.2010.5.04.0028**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 13.11.2015, de **impugnação à sentença de liquidação** pelo reclamante. Em 03.05.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 17.02.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 20.02.2017, que totalizou **629 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0131000-28.2008.5.04.0028 (desde 2013)	0001487-02.2011.5.04.0028
0000005-77.2015.5.04.0028	0141700-97.2007.5.04.0028
0010700-03.2009.5.04.0028	0077700-54.2008.5.04.0028
0054700-35.2002.5.04.0028	0000095-56.2013.5.04.0028
0027700-89.2004.5.04.0028	0000683-63.2013.5.04.0028
0000683-63.2013.5.04.0028	0000717-36.2011.5.04.0019
0000517-31.2013.5.04.0028	0000879-04.2011.5.04.0028
0000372-77.2010.5.04.0028	0000917-45.2013.5.04.0028
0000567-91.2012.5.04.0028	0123700-54.2004.5.04.0028
0040300-74.2006.5.04.0028	0000553-10.2012.5.04.0028
Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados ou incorretos – Processos Exemplos:	
0011100-17.2009.5.04.0028	0119200-42.2004.5.04.0028
0135500-74.2007.5.04.0028	0074300-47.1999.5.04.0028
0000261-88.2013.5.04.0028	0004000-16.2006.5.04.0028
0055100-15.2003.5.04.0028	0001063-23.2012.5.04.0028
0131700-67.2009.5.04.0028	0000417-76.2013.5.04.0028
0089300-43.2006.5.04.0028	0000573-64.2013.5.04.0028
0000573-64.2013.5.04.0028	0001370-11.2011.5.04.0028
0000410-84.2013.5.04.0028	0000723-79.2012.5.04.0028
0001231-25.2012.5.04.0028	0000010-02.2015.5.04.0028
0001214-52.2013.5.04.0028	0043300-19.2005.5.04.0028
0048900-84.2006.5.04.0028	0028300-52.2000.5.04.0028
0061400-08.1994.5.04.0028	0001014-50.2010.5.04.0028
0093300-38.1996.5.04.0028	0080900-40.2006.5.04.0028
0000231-87.2012.5.04.0028	0218100-12.1994.5.04.0028
0127100-42.2005.5.04.0028	0004700-70.1998.5.04.0028
0074700-56.2002.5.04.0028	0085700-97.1995.5.04.0028
0122000-77.2003.5.04.0028	0000563-20.2013.5.04.0028
0100000-73.2009.5.04.0028	0001279-18.2011.5.04.0028



0000533-19.2012.5.04.0028	0000115-18.2011.5.04.0028
0128700-84.1994.5.04.0028	0116300-96.1998.5.04.0028
0106200-67.2007.5.04.0028	0098600-58.2008.5.04.0028
0001546-53.2012.5.04.0028	0001617-55.2012.5.04.0028
0036200-81.2003.5.04.0028	0125300-42.2006.5.04.0028
0000963-34.2013.5.04.0028	0037100-69.2000.5.04.0028
0000264-77.2012.5.04.0028	0038400-32.2001.5.04.0028
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001063-23.2012.5.04.0028	0001355-42.2011.5.04.0028
0000641-19.2010.5.04.0028	0000683-97.2012.5.04.0028
0001507-90.2011.5.04.0028	0000795-32.2013.5.04.0028
0000619-24.2011.5.04.0028	0001605-41.2012.5.04.0028
0089600-73.2004.5.04.0028	0000883-70.2013.5.04.0028

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 13.02.2017 e 07.03.2017, data da correição. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupado	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	267	-	-
	257	-	-
Processos com petições avulsas	74	0021476-18.2016	19.10.2016
	187	0020303-61.2013	27.09.2016
Com habilitações não lidas	92	0021785-39.2016	31.01
	282	0021500-46.2016	07.03
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	08	0020093-68.2017	27.01
	-	-	-
Com petições não apreciadas	1119	0021686-69.2016	19.12.2016
	2193	0021686-69.2016	19.12.2016
Mandados devolvidos OJ	90	0020069-40.2017	27.01
	123	0020069-40.2017	27.01

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	200	-	-
		337	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	197	-	-
		227	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	138	-	-
		177	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	738	0020393-35.2014	28.03
		489	0020303-90.2015	15.07



Apreciar urgentes	1-Conhecimento	01 -	0020159-48.2017 -	10.02 -
Apreciar dependência	1-Conhecimento	03 -	0020209-80.2017 -	02.03 -
Prazos vencidos	1-Conhecimento	104 328	0021675-11.2014 0021461-83.2015	02.02 02.02
Preparar comunicação	1-Conhecimento	370 293	0020184-32.2015 0021091-07.2015	16.08 29.08
Triagem inicial	1-Conhecimento	31 06	0020124-88.2017 Todos	06.02 07.03
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	20 19	- -	- -
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	09 16	- -	- -
Análise de Liquidação	2-Liquidação	20 06	0021028-79.2015 0020302-42.2014	25.07.2016 09.02
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	02 -	0020043-81.2013 -	23.02 -
Prazos vencidos	2-Liquidação	90 95	0020589-34.2016 0020589-34.2016	08.02 08.02
Preparar Comunicação	2-Liquidação	05 05	0020048-69.2014 0020048-69.2014	15.06.2016 15.06.2016
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	06 06	- -	- -
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	63 64	- -	- -
Aguardando término dos prazos	3-Execução	58 53	- -	- -
Análise de Execução	3-Execução	80 15	0020087-66.2014 0020067-75.2014	18.11.2014 09.01.2015
Prazos vencidos	3-Execução	58 79	0021413-61.2014 0021413-61.2014	02.02 02.02
Preparar Comunicação	3-Execução	15 15	0021048-36.2016 0021048-36.2016	08.11.2016 08.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

No dia da correição, a Unidade contava com 3.222 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 173 processos na fase de liquidação e 401 na de execução, além de 2.406 na aba Arquivados.

Constatou-se que os agrupadores nem sempre são atualizados, havendo alguns com informações defasadas, a exemplo do denominado “Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado”, que no dia 13.02.2017 registrava o Processo 0020114-44.2017.5.04.0028, com pedido de sigilo realizado em 01.02.17 e respectivo despacho proferido em 03.03.17. Cita-se, ainda, por amostragem, em “Processos com petições avulsas”, o processo 0020303-61.2013.5.04.0028 pendente desde 27.09.2016, com várias movimentações posteriores. Vale salientar que é importante manter o agrupadores atualizados, com exclusão manual dos processos com movimentação posterior, para um melhor controle do fluxo processual.

As tarefas e correspondentes caixas apresentam-se bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

A tarefa “Aguardando Término dos prazos”, na aba Conhecimento, possui processos que não se encontram mais em tal situação, caso do 0021113-02.2014.5.04.0028, por falha do sistema, fato que se repete na tarefa equivalente da aba Execução, caso dos processos 0021505-



68.2016.5.04.0028 e 0021541-13.2016.5.04.0028 pendentes desde 01.12.2016, tendo como último movimento a devolução de mandado, em 21.12.2016.

Na aba de Conhecimento consta a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência – Exec”, com 01 processo, e na aba Arquivados constam as tarefas “Aguardando término dos prazos”, “Análise de Execução” e “Concluso ao magistrado – Exec”, situação que pode ser corrigida com auxílio do setor de informática do TRT.

De outra parte, o quadro supra bem revela que a Unidade possui várias situações de excessiva morosidade, em especial nas tarefas “Preparar comunicação”, em todas as fases, “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução”. Esclareça-se que o prazo legal para a secretaria executar os atos processuais é de cinco dias, conforme o art. 228 do CPC.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021511-12.2015.5.04.0028, 0021511-12.2015.5.04.0028 e 0020152-27.2015.5.04.0028, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é, em regra, observado.

6.11 EXAMES DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001045-36.2011.5.04.0028
Aspectos gerais dos autos*: Não registrada a devolução da carga da fl. 355, não identificado o servidor responsável pela juntada da fl. 355/verso, não inutilizados os espaços em branco nos versos das fls. 356-9 e fls. 265 e subsequente, não numeradas as folhas após a fl. 265. Movimentação processual: Autos recebidos na origem, com trânsito em julgado da fase de conhecimento e início da fase de liquidação em 28.03.2016 (fl. 351). Reclamada intimada para apresentação de cálculo de liquidação, com prazo a contar de 21.06.2016 (fl. 352), apresentando-os em 04.07.2016 (fls. 356-60). Conta recebida pelo juízo apenas em 08.09.2016 (fl. 361), intimando-se a parte contrária com prazo a contar de 28.09.2016 (fl. 362). Em 10.10.2016 o exequente apresentou impugnações aos cálculos (fls. 263-5), recebidas pelo juízo apenas em 24.01.2017 , quando determinou a notificação da executada para esclarecimentos, medida cumprida em 31.01.2017.	
2	0034000-96.2006.5.04.0028
Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 479 em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: Em 19.10.2015 foi julgada subsistente a penhora de imóvel do executado, determinando-se o seu registro e a intimação das partes sobre a venda do bem em leilão. Em 28.10.2015 o executado comprovou os recolhimentos fiscais (fl. 472) e em 19.11.2015 o Cartório da 4ª Zona de Porto Alegre informou o registro da penhora na matrícula do imóvel (fls. 474-8). O valor da execução foi atualizado em 29.02.2016 (fl. 479), expedindo-se notificação às partes para se manifestarem sobre a venda judicial do bem, com prazo a contar de 21.03.2016 (fls. 480-1). Em 01.04.2016 o executado demonstrou a quitação da dívida, requerendo o arquivamento do feito (fls. 485-6). Apenas em 08.07.2016 o juízo determinou a expedição dos devidos alvarás, ofício ao registro de imóveis para liberação da penhora e intimação do executado para comprovar o pagamento do RI (fl. 487). Alvarás expedidos em 01.09.2016 e notificação ao registro de imóveis em 07.10.2016 (fls.488-93). Em 28.10.2016 o Cartório do Registro de Imóveis apresentou a conta das custas de registro (fls. 494-7), executado intimado para pagamento apenas em 16.12.2016 , com prazo a contar de 16.12.2016 (fl. 498). Sem movimentação a partir de então.	
3	0046200-33.2009.5.04.0028
Aspectos gerais dos autos*: Consta no Infor conclusão para decisão de embargos à execução e impugnação em 04.11.2015, não registrada nos autos. Versos das fls. 1160-78 e 1203-4 em branco, sem a inutilização dos espaços. Verso da folha 1182 com espaço inutilizado e com etiqueta de juntada sem a identificação do responsável pelo ato. Carga da fl. 1184 concedida por estagiária, sem supervisão e sem o registro da devolução. Termo de juntada das fls. 1184 verso, 1185 verso, 1194 verso e 1200 verso em local inutilizado para registros. Termo de juntada de	



substabelecimento na fl. 1205 verso em local inutilizado e sem petição de substabelecimento juntada. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, foi publicada decisão de embargos de execução e impugnação à sentença de liquidação em 30.06.2016 (fls. 1154-7), partes intimadas com prazo a contar de 06.07.2016 (fls. 1158-9), interposição de agravo de petição pela executada em **13.07.2016** (fls. 1160-78), intimação para contraminuta com prazo a contar de **13.10.2016** (fl. 1182). Em 24.10.2016 o exequente solicitou a liberação dos valores incontroversos, contraminuta e agravo de petição adesivo (fls. 1185-99), intimação para contraminuta com prazo a contar de 08.11.2016 (fl. 1200) e apresentação de contraminuta em **14.11.2016** (fls. 1201-2). **Apenas em 23.01.2017 foram expedidos os alvarás dos valores incontroversos** (fls. 1204-5). Em 27.01.2017 foi apresentada petição do exequente, não apreciada pelo juízo até 10.02.2017, quando remetidos os autos a esta Corregedoria para análise.

4

0000211-62.2013.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: Termos de juntada das fls. 677v, 681v, 696v e 698v sem identificação do servidor responsável pelo ato. Cargas das fls. 679, 683, 698 sem registro de devolução. Termo de juntada da fl. 737v em folha inutilizada por espaço em branco. **Movimentação processual:** Autos recebidos na origem, com pendência de julgamento em recurso de revista em 11.03.2016 (fl. 665v). Em 14.03.2016 a reclamante apresentou petição de execução provisória (fl. 666), recebida pelo juízo apenas em 05.05.2016, quando determinou a intimação da exequente para apresentação da conta de liquidação (fl. 667). Em 23.05.2016 foi juntada aos autos a decisão do Recurso de Revista (fls. 668-75), iniciando-se a fase de liquidação definitiva do feito, com a determinação de intimação da executada para apresentação da conta (fl. 676), notificação expedida com prazo a contar de 24.05.2016 (fl. 677). Sem apresentação de conta pela executada, a exequente apresentou os cálculos de liquidação em 20.07.2016 (fls. 685-95), parte contrária intimada com prazo a contar de 17.08.2016 (fl. 696), apresentando impugnação em 08.09.2016 (fls. 699-732). Em 09.09.2016 determinou o juízo a intimação da exequente para apresentar esclarecimentos (fl. 733), intimação expedida com prazo a contar de 28.10.2016 (fl. 734). Esclarecimentos prestados em 09.11.2016 (fls. 739-46) e acolhidos pelo juízo apenas em 25.01.2017, homologando-se a conta de liquidação (fl. 747).

5

0000531-83.2011.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: Não identificado o responsável pela juntada da fl. 674v. Devolução da carga da fl. 676 não registrada. Termo de juntada no verso do documento da fl. 697. Versos das fls. 720-2 em branco, sem a inutilização dos espaços. Carga dos autos concedida por estagiária e devolução não identificada na fl. 726. **Movimentação processual:** Em 18.05.2016 foi juntado aos autos acórdão em Recurso de Revista (fls. 623v-670), iniciando-se em 22.06.2016 a fase de liquidação, com a determinação de intimação das partes, iniciando-se pela executada, para apresentação da conta de liquidação (fl. 671), em 13.07.2016 a executada abriu mão de apresentar os cálculos (fl. 673), tendo a **exequente apresentado a conta em 12.08.2016** (fls. 678-714). **Executada intimada apenas em 04.11.2016, com prazo a contar de 09.11.2016, para manifestação** (fl. 715), apresentando impugnação à conta em 18.11.2016 (fls. 716-24). Em 23.01.2017 a exequente apresentou esclarecimentos sobre os cálculos (fl. 727).

6

0001013-65.2010.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: Versos das fls. 162, 171 e a folha que deveria conter o número 173 em branco, sem a inutilização do espaço. Folhas após a 171 (em número de 6), sem numeração. **Movimentação processual:** Em 11.01.2016 o exequente peticionou requerendo a citação dos sócios da executada por edital e a pesquisa Bacen nas contas bancárias dos mesmos (fls. 162-3), **medidas determinadas pelo juízo em 12.01.2016** (fl. 164), **expedindo-se os editais apenas em 09.05.2016** (fls. 165-71). **Apenas em 03.11.2016 foi certificado o transcurso do prazo de 30 dias dos Editais expedidos**, determinando-se a realização de pesquisas Bacen e inclusão dos devedores no BNDT (após a fl. 171). Pesquisas Bacen em 14.12.2016.

7

0001362-68.2010.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** feito concluso para decisão de embargos de execução em 11.01.2016, com decisão prolatada em 30.06.2016 (fls. 233v-6), partes intimadas, com prazo a contar de **08.07.2016** (fls. 237-8). **Apenas em 26.10.2016 foi expedida intimação para executada apresentar conta de liquidação retificada, determinando-se a renovação da medida em 19.01.2017** (fls. 239-40).



8

0000028-96.2010.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 633 em branco, sem a inutilização do espaço. Não identificado o responsável pelo termo de juntada da fl. 639v. Carga dos autos concedida por estagiário e devolução da carga não registrada na fl. 641. Não inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 641v. **Movimentação processual:** feito conclusivo para decisão de embargos de execução em 03.11.2015, com decisão prolatada em 30.06.2016 (fls. 632v-5), partes intimadas, com **prazo a contar de 07.07.2016** (fls. 636-7). **Apenas em 06.10.2016 foi determinada a intimação do exequente para apresentar conta de liquidação retificada (fl. 638)**, conta apresentada em **23.11.2016** (fls. 642-8), executada intimada com prazo a contar de 01.12.2016 (fl. 649), sem movimentos até 10.02.2017.

9

0100000-54.2001.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: Documentos reduzidos das fls. 62v e 64v não rubricados e numerados, com certidão apócrifa. Certidão de decorrência de prazo lavrada por estagiária, sem supervisão na fl. 63v. Termos de Juntada das fls. 70v e 81v em local inutilizado. Verso da fl. 78 em branco, sem a inutilização do espaço. Carga da fl. 81 concedida por estagiária, não identificando-se o servidor responsável pela devolução. Folhas após a 87 (em número de duas), sem numeração. **Movimentação processual:** Em 18.01.2016 foi determinado o redirecionamento da execução contra os sócios, em face do encerramento do processo falimentar da executada principal (fl. 61). Editais de citação expedidos em 03.02.2016 (fls. 62-4), **certificando-se o decurso do prazo, sem pagamento, em 29.03.2016** (fl. 63v). **Apenas em 17.08.2016 foi determinada a realização de pesquisas Bacen** nas contas bancárias dos executados (fl. 65). Bacen com resultado positivo em 28.09.2016 e 30.09.2016 (fls. 67-70). Embargos à execução interpostos em 30.09.2016 (fls. 71-7), resposta do exequente em 17.10.2016 (fls. 82-4). Em 11.11.2016 foi juntada autos decisão liminar em mandado de segurança, liberando os valores bloqueados em favor do executado (fls. 85-7), alvarás expedidos em 11.11.2016.

10

0005400-31.2007.5.04.0028

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada em espaço inutilizado nas fls. 506v, 525v e 533v, Versos das fls. 516-8 em branco, sem a inutilização do espaço. Termo de juntada da fl. 519v não identifica o servidor responsável. Termo de Juntada da fl. 522 apócrifo e preenchido irregularmente. **Movimentação processual:** Em 11.02.2016 a exequente apresentou conta de liquidação complementar (fls. 489-503). Manifestação da executada em **12.04.2016** (fls. 507-14). **Apenas em 06.07.2016 foi homologada a conta de liquidação** (fl. 516). Embargos à execução interpostos em 29.08.2016 (fls. 527-31), contraminuta em 14.09.2016 (fls. 536-8), decisão prolatada em 06.02.2017 (fls. 539-40).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

Vale enfatizar que a análise desses processos revelou a existência de muitos erros de procedimento, em sua maioria realizados por estagiários, sem qualquer supervisão.

6.12 EXAMES DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0085100-85.2009.5.04.0028	17.10.2016
2	0000731-56.2012.5.04.0028	24.10.2016
3	0015000-57.1999.5.04.0028	23.01.2017
4	0061400-51.2007.5.04.0028	27.01.2017
5	0000035-20.2012.5.04.0028	06.02.2017
6	0000736-44.2013.5.04.0028	07.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)



6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0138000-79.2008.5.04.0028	06.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.02.2017)

6.13 EXAMES DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve alteração de procedimento após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil em 2016.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.

A Unidade Judiciária contou com a atuação da equipe do **Serviço de Apoio Temporário – SAT** por três períodos no curso do período correccionado, sendo duas vezes no mês de novembro de 2016 (nos dias 03 e 04 e de 14 a 18) e uma vez no mês de dezembro de 2016 (dias 05 a 09).

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em todos os indicadores considerados – registrando, inclusive, os piores índices entre as 50 unidades integrantes da faixa processual nos indicadores relativos ao acervo processual e ao prazo médio entre o início e o fim da execução. No exame dos demais indicadores, o desempenho da Unidade é preocupante uma vez que possui, na média, índices superiores as demais Varas que estão na mesma faixa de movimentação processual, lembrando que quanto menor o índice obtido, melhor será considerado o seu desempenho.



Na comparação entre 2015 a 2016 constatou-se um aumento significativo de processos pendentes na fase de conhecimento, o que representa um acréscimo de 18,01%. Também houve um aumento de 7,14% do número de processos pendentes de finalização na fase de execução.

Verificou-se, ainda, constante aumento do acervo da Unidade, aspecto preocupante, uma vez que não é proporcional ao número de casos novos ajuizados. Dentre as unidades de sua faixa de movimentação, possui aproximadamente 1600 processos a mais do que a média.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 49º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Tal resultado decorre dos índices insatisfatórios obtidos nos indicadores de acervo processual (1,00), de prazo médio entre o início e o fim da execução (1,00) – ambos os piores de sua faixa processual – e de congestionamento na fase de execução (0,87). Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de aumentar o número de execuções arquivadas definitivamente, melhorando, assim, os índices de congestionamento na execução, acervo e prazo médio do início ao fim da execução. Impõe-se, ainda, a adoção de medidas visando à redução dos prazos médios em todos os indicadores, em especial o de início ao encerramento da instrução, uma vez que apresentou resultado muito inferior às demais unidades com a mesma movimentação processual.

É importante mencionar que tais resultados obstaram o atingimento das metas 01/2016, 03/2016 e 05/2016 do CNJ.

Destaca-se, de outra parte, como fator positivo na Unidade, o aumento do número de audiências realizadas no ano de 2016.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram, em princípio, um fluxo processual razoável. Ocorre que os dados da Unidade não são constantes, na medida em que foram apuradas várias situações de morosidade no impulso processual, quando da análise dos processos físicos. A verificação, em especial, do item 6.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstra a necessidade urgente de reestruturação na metodologia de trabalho para melhorar a movimentação processual. Vale notar que nas correições realizadas nos anos de 2015 e 2016 já houve constatação de atraso na movimentação processual, mesmo com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário no decorrer dos dois anos analisados.

É também necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Da mesma forma, é importante, em relação ao PJe, que sejam adotadas medidas eficazes para evitar os casos de morosidade referidos no item 6.10.3.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de inúmeras correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. Registra-se que em vários processos analisados houve demora no impulso processual, especialmente na certificação do prazo, análise do protocolo e expedição de alvarás, aspectos que prejudicam sobremaneira a Unidade no desempenho geral e também aos jurisdicionados. Outro aspecto verificado na análise dos processos físicos, por amostragem, que boa parte dos impulsos processuais foram realizados pelos estagiários, sem qualquer supervisão, resultando em vários erros de procedimento, aspecto que deverá ser revisto pelo gestor da Unidade para não comprometer ainda mais o regular andamento processual.



Pelos dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório resta evidenciada a necessidade **urgente** de mudanças na forma de gestão da Unidade, devendo o Diretor empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho para obter resultados positivos e conseqüentemente melhorar a prestação jurisdicional.

Por fim, registre-se o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no ano de 2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações no ano de 2017, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) Mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais tenha havido movimentação posterior;
- b) Faça uma verificação periódica nas tarefas “Aguardando término dos prazos” a fim de apurar casos em que a remoção do processo não ocorra automaticamente;



- c) Promova a retirada da tarefa “Aguardando cumprimento de providência – Exec” da aba de Conhecimento e das tarefas “Aguardando término dos prazos”, “Análise de Execução” e “Concluso ao magistrado – Exec” da aba Arquivados, podendo ser solicitado auxílio junto ao setor de informática deste Tribunal.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 5.6 (Adiamento de Pauta)

Determina-se à Unidade Judiciária que eventuais adiamentos de pautas sejam comunicados à Corregedoria Regional.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote medidas efetivas para reduzir a morosidade dos atos processuais realizados pela secretaria, em especial nas tarefas “Preparar comunicação”, em todas as fases, “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução”, devendo impulsionar de imediato todos os processos pendentes nestas tarefas até cinco dias antes da data da correição.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo). Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo nº 0001013-65.2010.5.04.0028;
- retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos nºs 0001045-



- 36.2011.5.04.0028, 0034000-96.2006.5.04.0028, 0001013-65.2010.5.04.0028, 0001362-68.2010.5.04.0028, 0100000-54.2001.5.04.0028;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo nº 0046200-33.2009.5.04.0028;
- i) abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR, evitando situações como a verificada no processo nº 0000531-83.2011.5.04.0028;
- j) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212, devendo haver supervisão constante.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

6.6 (Remessa de Autos ao TRT)

Determina-se à Unidade que impulse de imediato o processo 0020303-90.2015.5.04.0028.

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR e/ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT (sendo que, com relação ao processo nº 0095600-84.2007.5.04.0028, deve ser mantido o registro relativo ao descumprimento de obrigação de fazer). Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento do andamento informatizado “*Decisão em Incidente Processual – Embargos à Execução/Penhora prejudicados*”, com data retroativa a 11.01.2017, no processo nº 0000345-94.2010.5.04.0028;
- b) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “*DECISÃO*”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020335-66.2013.5.04.0028;
- c) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020054-13.2013.5.04.0028, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- d) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 03.05.2016, relativos à conclusão para julgamento da impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo reclamante e da decisão que rejeitou o referido incidente processual no processo nº 0000245-42.2010.5.04.0028.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **629 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs
0131000-28.2008.5.04.0028, 0001487-02.2011.5.04.0028, 0000005-77.2015.5.04.0028,
0141700-97.2007.5.04.0028, 0010700-03.2009.5.04.0028, 0077700-54.2008.5.04.0028,
0054700-35.2002.5.04.0028, 0000095-56.2013.5.04.0028, 0027700-89.2004.5.04.0028,
0000683-63.2013.5.04.0028, 0000683-63.2013.5.04.0028, 0000717-36.2011.5.04.0019,
0000517-31.2013.5.04.0028, 0000879-04.2011.5.04.0028, 0000372-77.2010.5.04.0028,
0000917-45.2013.5.04.0028, 0000567-91.2012.5.04.0028, 0123700-54.2004.5.04.0028,
0040300-74.2006.5.04.0028, 0000553-10.2012.5.04.0028, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0011100-17.2009.5.04.0028, 0119200-42.2004.5.04.0028, 0135500-74.2007.5.04.0028, 0074300-47.1999.5.04.0028, 0000261-88.2013.5.04.0028, 0004000-16.2006.5.04.0028, 0055100-15.2003.5.04.0028, 0001063-23.2012.5.04.0028, 0131700-67.2009.5.04.0028, 0000417-76.2013.5.04.0028, 0089300-43.2006.5.04.0028, 0000573-64.2013.5.04.0028, 0000573-64.2013.5.04.0028, 0001370-11.2011.5.04.0028, 0000410-84.2013.5.04.0028, 0000723-79.2012.5.04.0028, 0001231-



- 25.2012.5.04.0028, 000010-02.2015.5.04.0028, 0001214-52.2013.5.04.0028, 0043300-
19.2005.5.04.0028, 0048900-84.2006.5.04.0028, 0028300-52.2000.5.04.0028, 0061400-
08.1994.5.04.0028, 0001014-50.2010.5.04.0028, 0093300-38.1996.5.04.0028, 0080900-
40.2006.5.04.0028, 0000231-87.2012.5.04.0028, 0218100-12.1994.5.04.0028, 0218100-
12.1994.5.04.0028, 0004700-70.1998.5.04.0028, 0074700-56.2002.5.04.0028, 0085700-
97.1995.5.04.0028, 0122000-77.2003.5.04.0028, 0000563-20.2013.5.04.0028, 0100000-
73.2009.5.04.0028, 0001279-18.2011.5.04.0028, 0000533-19.2012.5.04.0028, 0000115-
18.2011.5.04.0028, 0128700-84.1994.5.04.0028, 0116300-96.1998.5.04.0028, 0106200-
67.2007.5.04.0028, 0098600-58.2008.5.04.0028, 0001546-53.2012.5.04.0028, 0001617-
55.2012.5.04.0028, 0036200-81.2003.5.04.0028, 0125300-42.2006.5.04.0028, 0000963-
34.2013.5.04.0028, 0037100-69.2000.5.04.0028, 0000264-77.2012.5.04.0028, 0000264-
77.2012.5.04.0028, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0000553-10.2012.5.04.0028, 0000553-
10.2012.5.04.0028, 0000641-19.2010.5.04.0028, 0000683-97.2012.5.04.0028, 0001507-
90.2011.5.04.0028, 0000795-32.2013.5.04.0028, 0000619-24.2011.5.04.0028, 0001605-
41.2012.5.04.0028, 0089600-73.2004.5.04.0028, 0000883-70.2013.5.04.0028, dentre outros.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes **Ary Faria Marimon, Rodrigo Trindade de Souza, Átila da Rold Roesler, Felipe Lopes Soares, Marina dos Santos Ribeiro e Sheila dos Reis Mondin Engel** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 07.03.2017, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto, não houve interessados.



12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes **Ary Faria Marimon, Rodrigo Trindade de Souza, Átila da Rold Roesler, Felipe Lopes Soares, Marina dos Santos Ribeiro e Sheila dos Reis Mondin Engel** deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Ary Faria Marimon Filho, pelo Juiz Substituto Átila da Rold Roesler, pelo Diretor de Secretaria Fábio Alves dos Santos e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional